

ATO Nº 1.985/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar INDEAMT-PRO-2023/06078, que aplicou pena de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ BORBA MOGLIA, matrícula funcional nº 58707, do cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, com fulcro no artigo 159, inciso II e III, da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d9bb87a8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar